## INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 5°. ADITAMENTO

Pelo presente Instrumento particular, de um lado IGREJA MESSIÂNICA MUNDIAL DO BRASIL, estabelecida na Estrada do Jaceguai, 6567, Parelheiros – São Paulo – SP., Cep.04870-901, inscrita no CNPJ sob nº 62.647.383/0112-67, Inscrição Estadual Isenta, por seus representantes legais, infra assinados. de agora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado BB TRANSPORTE E TURISMO LTDA., empresa com sede na cidade de Barueri, na Av. Sargento José Siqueira, 427, Jardim Paraíso, inscrita no CNPJ. sob o n. 48.748.230/0001-60 e Inscrição Estadual n. 206.010.125.115, doravante designada CONTRATADA, por seus representantes legais, infra assinados, têm entre si justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

1 — Por instrumento particular de contrato de prestação de serviços assinado em 01/10/2012 a CONTRATANTE contratou os serviços da CONTRATADA, para transporte de pessoas, observadas as cláusulas e condições ali constantes.

2 — Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, resolvem as partes aditar o Instrumento Particular mencionado na cláusula precedente, a fim de ficar constando o seguinte:

a) Número de ônibus do período de julho/2017 a junho/2018

MÊS	N° DE ÔNIBUS	MÊS	Nº DE ÔNIBUS
JULHO/2017	05	JANEIRO/2018	05
AGOSTO/2017	06	FEVEREIRO/2018	0.5
SETEMBRO/2017	06	MARÇO/2018	06
OUTUBRO/2017	06	ABRIL/2018	06
NOVEMBRO/2017	09	MAIO/2018	06
DEZEMBRO/2017	06	JUNHO/2018	08

b) O preço dos serviços a partir de **01/06/2017** é de R\$ 942,70 (novecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos) por ônibus.



	5/2018 podendo ser rescindido por qualquer das partes e a m aviso prévio de 30 (trinta) dias.
na presença das testem	ssim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, nunhas abaixo, para que produza os devidos efeitos legais, no na íntegra as demais cláusulas contratuais que aqui não foram
	Barueri, 01 de junho de 2017.
CONTRATANTE:	IGREJA MESSIÂNICA MUNDIAL DO BRASIL
CONTRATADA:	BETRANSPORTE E TURISMO LTDA.
TESTEMUNHAS	

c) O prazo do presente contrato passa a ser de 12 (doze) meses, vigorando de